



# Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 539

João Pessoa - Disponibilização: Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2023

Publicação: Quarta-Feira, 06 de Dezembro de 2023

ANO 2023

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020.

## ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

**ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL PORTARIA Nº 853/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021. **RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA**, Símbolo DP-3, matrícula 82.967-6, Membro desta Defensoria Pública, para, em caráter especial e sem prejuízo de suas funções, atuar em defesa dos promovidos nos autos dos processos citados a seguir, com tramitação na **Comarca de Picuí**, em face a Defensoria Pública titular já atuar na parte autora. - Processo nº 0800724-08.2021.8.15.0271 - José Arlindo Sobrinho e Edjane da Silva. - Processo nº 0800174-76.20228.15.0271 - Emily Jenifer Ramos de Lima. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. Publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública em 8/8/2023. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA** Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1183/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012 e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, **RESOLVE** designar os Defensores Públicos abaixo relacionados para participarem, de forma virtual, da 25ª Etapa da Semana da Justiça pela Paz em Casa, no período de 20 a 24 de novembro de 2023, nas seguintes Comarcas: JOÃO PESSOA: - Ryveka Campos Bronzeado - Matrícula nº 68.763-4-Durval de Oliveira Filho - Matrícula nº 60.643-0- Antônio Alberto Costa Batista - Matrícula nº 79.833-9 **BAYEUX**: - Acrísio Alves de Almeida - Matrícula nº 127.354-0 - **Sônia Maria Carvalho de Souza - Matrícula nº 91.073-2 (dia 20/11/2023)- Manfredo Estevam Rosenstock - Matrícula nº 73.979-1 (de 21 a 24/11/2023) CAMPINA GRANDE**: - Felisbela Martins de Oliveira - Matrícula nº 127.779-1 - Gizelda Gonzaga de Moraes - Matrícula nº 96.521-9 - Marcos Antonio Maciel de Melo - Matrícula nº 99.419-7 - Teresinha de Jesus Medeiros Ugulino Severo - Matrícula nº 107.062-2-Odinaldo Espínola - Matrícula nº 59.647-7 - Rosângela Maria Medeiros Brito - Matrícula nº 92.147-5 - Alice Alves Costa Aranha - Matrícula nº 88.853-2 SANTA RITA: - Luis Humberto da Silva - Matrícula nº 87.069-2 CAAPORÃ: - Reginaldo de Sousa Ribeiro - Matrícula nº 79.457-1 GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. Publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública em 21/11/2023. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA** Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1225/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3508/2023-DPPB, RESOLVE** designar o Defensor Público **PHILIPPE MANGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-3, matrícula 780.060-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do júri do pronunciado Edvan da Silva Pereira, Processo nº 00012140520168150541, designado para o dia 30.11.2023, pelas 8h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Pocinhos/Pb. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA** Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1230/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3481/2023-DPPB, RESOLVE** designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do pronunciado Erik Ataíde Bento de Araújo, Processo nº 00081851720188152002, designado para às 9h, do dia 27.11.2023, perante o 1º Tribunal do Júri da Comarca de João Pessoa/PB, Reunião Extraordinária. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA** Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1242/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 2912/2023-DPPB, RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora **EUDENIZE RAMALHO ALVES**, matrícula 174.501-8, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo de Penas Alternativas no Fórum Criminal da Capital, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA** Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1243/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3284/2023-DPPB, RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, ao servidor **SÉRGIO JOSÉ MARINHO PEREIRA**, matrícula 152.652-9, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA** Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1244/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3038/2023-DPPB, RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor **FRANKLIN DORE MARQUES**, matrícula 148.773-6, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no NUDECON, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA** Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1245/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3150/2023-DPPB, RESOLVE** conceder

férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, ao servidor **FRANCISCO WALDEZ COSTA DA SILVA**, matrícula 91.625-1, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo de Atendimento da Capital, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1246/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3187/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, a servidora **MARIANA DE ABRANTES BEZERRA**, matrícula 780.151-0, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo da Comarca de Bayeux, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado.**PORTARIA Nº 1247/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3188/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, ao servidor **JOSÉ ELIAS GOMES DANTAS**, matrícula 780.113-9, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1248/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3223/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, a servidora **VERA LÚCIA SANTOS FLÔR**, matrícula 182.576-3, a disposição desta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Mamanguape, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1249/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3204/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, a servidora **SÔNIA MARIA FABRÍCIO DOS SANTOS** matrícula 111.446-8, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado.**PORTARIA Nº 1250/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3262/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, a servidora **GEORGIA LOPES PEREIRA DE MOURA**, matrícula 780.171-3, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1251/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3269/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor **IGOR BERGSON MORAIS VASCONCELOS**, matrícula 180.469-3, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo de Atendimento da Comarca da Capital, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1252/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3346/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora **MARIANA AGNES MARANHÃO RIBEIRO ANDRADE**, matrícula 178.915-5, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado.**PORTARIA Nº 1253/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3357/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, ao servidor **EDUARDO SOUZA VIRGÍNIO DA SILVA**, matrícula 166.084-5, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1254/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3500/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor **LUIZ ARTUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, matrícula 96.950-8, a disposição desta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1255/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 2762/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora **MARIA DA PENHA SILVA**, matrícula 109.387-8, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado.**PORTARIA Nº 1256/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3359/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor **JOSÉ CABRAL DANTAS FILHO**, matrícula 98.360-8, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1257/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3539/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30

(trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor **IANCO JOSÉ DE OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula 780.110-3, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1258/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3517/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, a servidora **RAYSSA MARIA PIRES PESSOA DA COSTA**, matrícula 780.172-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado.**PORTARIA Nº 1259/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3337/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, a servidora **ADEILMA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 780.078-0, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Campina Grande, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1260/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3327/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, a servidora **WALKIRIA DA SILVA**, matrícula 134.564-8, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1261/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3439/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, ao servidor **REGINALDO FLORÊNCIO DA SILVA**, matrícula 780.029-1, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado.**PORTARIA Nº 1262/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3322/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, a servidora **ISABEL CRISTINA PESSOA DE OLIVEIRA**, matrícula 780.079-7, a disposição desta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Campina Grande, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1263/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3325/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora **ELVANIA MARIA DE AZEVEDO**, matrícula 99.840-1, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1264/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3347/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora **MARIA DO CARMO LUCENA SOARES**, matrícula 89.498-2, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Fórum Cível da Capital, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado.**PORTARIA Nº 1265/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3436/2023-DPPB,RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, ao servidor **GLAUCIO DE SALES BARBOSA**, matrícula 780.213-1, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2024**.GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1266/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 95/2022-CS/DPPB, publicada em 16.8.2022,**RESOLVE** designar o Defensor Público **ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA**, Símbolo DP-4, matrícula 88.137-6, Membro desta Defensoria Pública, para, na qualidade de substituto legal, patrocinar a defesa do réu Fabianni Walter Dantas Romualdo, nos autos do Processos nº 0812419-22.2023.8.15.0001, em tramitação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, sem prejuízo de suas funções, em face de tese conflitante. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado. **PORTARIA Nº 1267/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 95/2022-CS/DPPB, publicada em 16.8.2022,**RESOLVE** designar o Defensor Público **OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO**, Símbolo DP-3, matrícula 127.355-8, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, para, na qualidade de substituto legal, defender os interesses de Selma da Cruz Silva, nos autos do Processo 0044751-12.2011.8.15.2001, em tramitação na 6ª Vara Cível da Comarca da Capital, sem prejuízo de suas funções, em face da Defensora da citada Vara já atuar na defesa do réu. GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado.**Resenha Nº 049/2023-DPPB/GDPG A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, e as alterações do Artigo 129 da Lei Complementar 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DETERMINA** a publicação do deferimento do pedido de **LICENÇA MATERNIDADE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3368/2023	780.201-9	ISABELLA NAVARRO ARAÚJO DE BARROS	180	De 6.11.2023 a 3.5.2024

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 5 de dezembro de 2023. Publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública em 1/12/2023.REPUBLICAR POR INCORREÇÃO. **MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**Defensora Pública-Geral do Estado.